



ASSOCIAÇÃO LEGIÃO MIRIM DE ILHA SOLTEIRA

Personalidade Jurídica Nº 122 - Livro A-2 Página 25 - CNPJ 47.760.319/0001-89

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 021/93 - I. Est. - Dec. nº 47-508, de 24/12/02

I. Federal - Portaria 1.098 de 29/07/03 - CNAS - Resolução nº 170 de 12/12/03

Praça da Emancipação Nº 105 (fundos) - FONE/FAX (18) 3742-2794 - CEP 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP

E-mail: legiaomirim@bol.com.br

EDITAL – 01/2020

A Presidente da Associação Legião Mirim de Ilha Solteira, torna público, que estarão abertas as inscrições para Adolescente Aprendiz desta instituição do dia 28 de setembro a 02 de outubro de 2020, na sede da entidade na Praça da Emancipação, 105 – fundos, zona sul, nos seguintes horários:

Período da manhã das 08 h às 11 h;

Período da tarde das 14h às 16h.

1 – Das disposições preliminares

1.1 O processo de inscrição será regido por este edital, Regimento Interno e as leis vigentes.

1.2 As inscrições visam preencher vagas e para Cadastro de Reserva para o programa de formação educacional em Auxiliar administrativo e Escritório, em geral.

1.3 O número de vagas será de 20, **para os matriculados no período da manhã.**

1.4 O número de vagas será de 20, **para os matriculados no período da tarde.**

1.5 O número de vagas serão de 10, **para os matriculados no período noturno.**

1.6 As etapas do processo de inscrição são:

1.6.1 Preenchimento da ficha de inscrição na secretaria da entidade, portando os documentos exigidos no item 05 deste edital.

1.6.2 Entrevista com a Assistente Social, a ser agendada posteriormente; a comunicação será por meio de carta no endereço do adolescente;

1.6.3 Visitas domiciliares para comprovação dos critérios sócio-econômicos;

1.6.4 Desclassificação daqueles que não atenderem aos critérios sócio-econômicos, descrito no item 02 deste edital;

2 - Dos critérios para matrícula

2.1 Os critérios para o ingresso do adolescente ao programa de Aprendizagem de Formação Profissional em Auxiliar Administrativo e Escritório, em geral, são:

2.1.1 – Residir no município de Ilha Solteira;

2.1.2 – Ter idade entre **14 anos à 24 anos**;

2.1.3 – Ter renda familiar de até **03 salários mínimos**; sendo que somente serão matriculados os adolescentes que possuem a menor renda familiar;

2.1.4 - Estar matriculado e frequentando o ensino fundamental e/ou ensino médio;

OBS: Só serem feitas inscrições para alunos matriculados em escolas que não sejam de tempo integral.

3- Do Resultado Final

3.1 Após a etapa de entrevista com a Assistente Social e a desclassificação daqueles que não atenderem aos critérios do item 02,

4- Das disposições finais

4.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

5- Documentos para Inscrição:

- Atestado de escolaridade;

- 04 fotos 3x4;

- Cópia do Comprovante de residência (luz ou telefone);

- Cópia do comprovante de renda, **de todos da casa**;

- Cópia da Certidão de nascimento;

- Cópia do CPF e RG do Adolescente;

- Cópia do CPF e RG do Responsável;

- Responder a ficha de inscrição, disponível na secretaria da entidade;

- Declaração de aceite dos termos deste edital pelo Responsável, disponível na secretaria da entidade;

- Estar acompanhado do responsável legal;

6-De acordo com a Lei 8.213/91 de 24 de julho de 1991 serão disponibilizadas 04 vagas para deficientes.

OBS: Se houver alguma dúvida por parte da instituição quanto a comprovação de renda, poderá pedir a Declaração de Imposto de Renda ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

Ilha Solteira, 21 de setembro de 2020.

Valéria Cristina de Assis Costa
Assistente Social

Maria de Fátima da Silva Koshiyama
Presidente em Exercício